



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO CMDO GERAL



PORTARIA Nº 40/2020 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Dispõe sobre a prorrogação da PORTARIA Nº 39/2020 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI, de 17 de março de 2020, que trata das medidas de emergência de saúde pública de importância internacional, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, tendo em vista a classificação da situação mundial do novo Coronavírus como pandemia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009,

Considerando o Decreto Estadual nº 18.884, de 13 de março de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo corona vírus (COVID-19), bem como a declaração de emergência de saúde pública de importância internacional, por meio da Portaria nº 188/GM/MF, de 3 de fevereiro de 2020;

Considerando a classificação da situação mundial do novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde como pandemia, alertando para o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

Considerando a necessidade de manutenção da prestação dos serviços públicos de competência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí;

Considerando a necessidade de garantia da integridade do estado de saúde dos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, bem como dos contribuintes que comparecem às suas Unidades para a resolução de demandas, sejam administrativas ou operacionais;

Considerando a publicação da PORTARIA Nº 39/2020 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI, de 17 de março de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar até o dia 30 de abril de 2020, a vigência da PORTARIA Nº 39/2020 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 31 de março de 2020.

Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI